



CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - EDITAL N° 01/2023



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - EDITAL N° 01/2023

RETIFICAÇÃO N° 01

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2023, de 11/12/2023, e os respectivos Anexos I e II, na forma abaixo especificada:

EDITAL N° 01/2023

ONDE SE LÊ:

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, que rege-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica Municipal de Patrocínio**, de 21 de abril de 1990; na **Lei Municipal nº 50**, de 18 de dezembro 2008, que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio, revoga a Lei Complementar nº 29/05 e demais alterações posteriores e dá outras providências.*”; na **Resolução nº 55**, de 11 de julho de 2017, que “*Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio e revoga a Resolução nº 047, de 28 de dezembro de 1990.*”; na **Lei Municipal nº 060**, de 1º de outubro de 2009, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, revoga a Lei Complementar nº 36 de 06 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 4.372**, de 16 de dezembro de 2009, que “*Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Patrocínio e Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 78**, de 20 de dezembro de 2010, que “*Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Patrocínio.*”; na **Lei Municipal nº 5.231**, de 22 de março de 2021, que “*Garante as pessoas cegas o direito de transcrição das provas de concursos públicos para o braille e dá outras providências.*”; e na **Lei Municipal nº 5.642**, de 02 de outubro de 2023, que “*Dispõe sobre os direitos dos doadores de sangue no Município de Patrocínio.*”: e alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

LEIA-SE:

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, que rege-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica Municipal de Patrocínio**, de 21 de abril de 1990; na **Lei Municipal nº 50**, de 18 de dezembro 2008, que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio, revoga a Lei Complementar nº 29/05 e demais alterações posteriores e dá outras providências.*”; na **Resolução nº 55**, de 11 de julho de 2017, que “*Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio e revoga a Resolução nº 047, de 28 de dezembro de 1990.*”; na **Lei Municipal nº 060**, de 1º de outubro de 2009, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, revoga a Lei Complementar nº 36 de 06 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 4.372**, de 16 de dezembro de 2009, que “*Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Patrocínio e Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 78**, de 20 de dezembro de 2010, que “*Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Patrocínio.*”; na **Lei Municipal nº 5.231**, de 22 de março de 2021, que “*Garante as pessoas cegas o direito de transcrição das provas de concursos públicos para o braille e dá outras providências.*”;



CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - EDITAL N° 01/2023



na **Lei Municipal nº 5.642**, de 02 de outubro de 2023, que “*Dispõe sobre os direitos dos doadores de sangue no Município de Patrocínio.*”; e na **Lei Complementar nº 235**, de 09 de novembro de 2023, que “*Altera a Lei Complementar nº 050 de 18 de dezembro 2008 que “dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio”, criando-se os cargos de Agente de Manutenção e Reparos e Técnico de Informática e extinguindo uma vaga do cargo de Agente Legislativo.*”; e alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

- 6.1.1.** Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:
- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções;
 - b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
 - c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
 - d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
 - e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

LEIA-SE:

- 6.1.1.** Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009; e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto nº 9.508/2018 e a **Lei Federal nº 14.768/2023**, assim definidas:
- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções;



**CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO/MG - EDITAL N° 01/2023**

dificuldades para o desempenho das funções;

- b) **Deficiência auditiva:** perda **unilateral total ou** bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

INCLUI-SE:

15.3.1. Não tomando posse, no prazo de 30(trinta) dias a partir da nomeação, o candidato poderá requerer sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Concurso Público.

**ANEXO I – CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA
INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA,
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL**

ONDE SE LÊ:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
301	AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	Ensino Médio Completo.	40 Horas Semanais	01	00	01	R\$ 2.169,01
302	OFICIAL LEGISLATIVO	Ensino Médio Completo.	40 Horas Semanais	02	00	02	R\$ 2.610,81

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
401	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e Formação em Curso Técnico de Informática, autorizado pelo MEC, com carga horária mínima de 1200(mil e duzentas) horas.	40 Horas Semanais	01	00	01	R\$ 2.610,81



**CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO/MG - EDITAL N° 01/2023**

LEIA-SE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	TOTAL VAGAS	
301	AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	Ensino Médio Completo.	30 Horas Semanais	01	00	01	R\$ 2.169,01
302	OFICIAL LEGISLATIVO	Ensino Médio Completo.	37,5 Horas Semanais	02	00	02	R\$ 2.610,81

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	TOTAL VAGAS	
401	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e Formação em Curso Técnico de Informática, autorizado pelo MEC, com carga horária mínima de 1200(mil e duzentas) horas.	37,5 Horas Semanais	01	00	01	R\$ 2.610,81

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CARGOS/FUNÇÕES

ONDE SE LÊ:

CARGO/FUNÇÃO: 301 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS (Lei Municipal nº 50/2008)

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

Descrição Sumária: executa trabalhos de alvenaria, marcenaria, pintura, jardinagem, instalações elétricas e hidráulicas.

Atribuições:

- 1) Serviços de manutenção hidráulica: montar, instalar, conservar e reparar sistemas de abastecimento de água em tubulação de material metálico e não metálico de alta ou baixa pressão;
- 2) Instalar sistemas hidráulicos, louças sanitárias e acessórios, bem como zelar por sua manutenção e funcionamento;
- 3) Serviços de alvenaria, concreto e revestimentos em geral: revestir pisos, paredes e tetos;
- 4) Colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros;
- 5) Executar reparos, instalações elétricas e consertos em equipamentos elétricos;
- 6) Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
- 7) Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos;
- 8) Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos;
- 9) Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis;
- 10) Executar pequenos trabalhos em rede telefônica;
- 11) Fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras;
- 12) Atuar na manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, executando serviços gerais de pintura;
- 13) Realizar serviços de jardinagem;
- 14) Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza.

CARGO/FUNÇÃO: 302 – OFICIAL LEGISLATIVO (Lei Municipal nº 50/2008)

REQUISITO: Ensino Médio Completo.



CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - EDITAL N° 01/2023



CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

Descrição Sumária: atua nas atividades administrativas e burocráticas do Poder Legislativo, inclusive no Plenário da Câmara e no Projeto Cidadania no Legislativo.

Atribuições:

- 1) Auxiliar nas atividades relativas à divulgação das realizações e dos atos do Legislativo, nos âmbitos internos e externo da Casa;
- 2) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados na respectivo Setor para uso das atividades por ela desenvolvidas;
- 3) Auxiliar na organização das transmissões ao vivo das sessões, eventos e debates realizados no Plenário, se houver, bem como supervisionar as suas respectivas reprises nos canais de TV conveniados com a Câmara;
- 4) Auxiliar na montagem do jornal da Câmara, com a publicação impressa dos atos diversos da Câmara, e outras matérias consideradas de interesse do Legislativo;
- 5) Auxiliar no envio de outros atos oficiais da Câmara que exijam sua publicação nos jornais;
- 6) Auxiliar no atendimento aos Vereadores em suas necessidades de comunicação interna e externa, no que se refere às gravações de áudio e vídeo e fotografias, dentro das condições técnicas e operacionais oferecidas pela Diretoria;
- 7) Auxiliar na produção e apresentação de material informativo das atividades da Câmara, mostrando, através de reportagens, o trabalho desenvolvido pelos Vereadores dentro e fora do Plenário;
- 8) Auxiliar na formalização dos atos de nomeação e exoneração dos servidores do Legislativo Municipal;
- 9) Auxiliar na elaboração do registro individual dos servidores e vereadores, onde constarão as formas de localização;
- 10) Auxiliar na confecção de folhas de pagamento inerentes à remuneração e demais vantagens pecuniárias;
- 11) Auxiliar no cumprimento das exigências fiscais relativas às questões funcionais;
- 12) Auxiliar no controle das variações funcionais dos servidores da Câmara, dentro da respectiva carreira pública;
- 13) Auxiliar na montagem e organização, bem como controle dos processos de licitação, incluindo os de dispensa e inexigibilidade;
- 14) Auxiliar na manutenção de cadastro atualizado dos fornecedores e prestadores de serviços à Câmara Municipal;
- 15) Auxiliar na realização de pesquisa de preços para elaboração de orçamentos visando a aquisição direta ou para consulta de preços praticados no mercado local;
- 16) Auxílio ao controle dos prazos de vigências dos contratos e convênios firmados pela Câmara;
- 17) Manutenção de arquivo de todos os processos licitatórios realizados pela Câmara;
- 18) Organizar, coordenar e promover a recepção e guarda dos materiais adquiridos pela Câmara; controle do estoque e consumo dos materiais adquiridos, utilizando sistema de observação do estoque máximo e mínimo;
- 19) Organizar a distribuição, mediante requisição, dos materiais adquiridos para consumo, bem como os equipamentos destinados à execução dos serviços da Casa;
- 20) Promover a execução anual de inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
- 21) Promover o envio de arquivos oriundos dos gabinetes ou departamentos para reprodução gráfica nas máquinas da Câmara, mediante prévia solicitação do usuário;
- 22) Promover a distribuição e redistribuição dos equipamentos de informática, conforme as necessidades de cada setor;
- 23) Organizar o protocolo de todos os documentos que são entregues à Câmara, tanto interno, como externamente;
- 24) Auxiliar no registro, distribuição e redistribuição dos créditos orçamentários adicionais;
- 25) Auxiliar na instrução dos processos inerentes às despesas executadas pelo Poder Legislativo, assim como os de levantamento de cauções, quando existentes;



CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - EDITAL N° 01/2023



- 26) Auxiliar no registro dos fatos contábeis nos respectivos livros e fichários;
- 27) Auxiliar na montagem das pastas de prestações de contas anuais;
- 28) Auxiliar na emissão de Notas de Empenho das despesas autorizadas pelo Ordenador de Despesas;
- 29) Auxiliar na guarda dos livros contábeis e demais documentos relacionados com a efetivação das despesas realizadas;
- 30) Auxiliar no controle e registro do movimento das contas bancárias do Legislativo;
- 31) Auxiliar na execução dos serviços de escrituração do Caixa;
- 32) Auxiliar na emissão das respectivas ordens de pagamento das despesas já empenhadas e liquidadas; a serem efetivadas através de cheques ou ordens bancárias;
- 33) Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 401 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Lei Municipal nº 50/2008)

REQUISITO: Ensino Médio Completo e Formação em Curso Técnico de Informática, autorizado pelo MEC, com carga horária mínima de 1200(mil e duzentas) horas.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

Descrição Sumária: oferece suporte quanto à manutenção e integral funcionamento de softwares e hardware, análises de riscos, emissão de recomendações e adoção de providências para o regular funcionamento dos programas e sistemas da Câmara Municipal, bem como emissão de pareceres técnicos.

Atribuições:

- 1) Implantar e administrar sistemas e rotinas de segurança;
- 2) Desenvolver atividades envolvendo a execução de planejamento de configuração de softwares e hardware;
- 3) Elaboração de estratégias contra sinistros e fatos relacionados;
- 4) Gerenciamento de rede de computadores;
- 5) Administração de sistemas operacionais de redes;
- 6) Definição de especificação de hardware;
- 7) Definição de ferramentas de gerenciamento de redes;
- 8) Definição de elementos de redes;
- 9) Definição de equipamentos para transmissão e manuseio de equipamentos para transmissão.
- 10) Participar, dar suporte e manusear equipamentos de transmissão durante as reuniões ordinárias e extraordinárias desta casa de Leis, bem como eventos oficiais;
- 11) Análise e definição de serviços sobre protocolos de rede;
- 12) Análise e definição de serviços para segurança da informação: firewall, proteção contra intrusões, protocolos seguros, detecção de intrusões; apoiar a definição da política de segurança da informação e desenvolver soluções para o seu atendimento;
- 13) m. Administração/configuração de servidores Windows server e Linux, gerenciar active directory;
- 14) Configurar e gerenciar domínios e forests, gerenciamento de grupos, a delegação de privilégios de usuários e a administração de usuários do Active Directory;
- 15) Implantar servidor DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol);
- 16) Instalar/configurar serviço de servidor DNS (Domain Name System) do Windows e Linux;
- 17) Instalar/configurar programa antivírus;
- 18) Instalar/configurar estações trabalho com sistema operacional Windows e Linux;
- 19) Instalar/configurar ferramentas escritório (Office – LibreOffice);
- 20) Instalar/configurar impressoras locais e em rede;
- 21) Implementar rede de internet wifi, Configurações básicas a avançadas do sistema operacional MikroTik, roteamento, balanceamento de carga;
- 22) Identificar demandas e implementar novos serviços e equipamentos;
- 23) Definir e implementar políticas de uso relacionadas a serviços e equipamentos;



CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - EDITAL N° 01/2023



- 24) Orientar aquisição de equipamentos e contratação de serviços relacionados a
- 25) Tecnologia da Informação;
- 26) Projetar e implementar rede lógica de dados, monitorar e manter rede lógica de dados;
- 27) Planejar, implementar, monitorar e otimizar os servidores (Windows e Linux);
- 28) Definir e implementar políticas de segurança e acesso a infraestrutura;
- 29) Monitorar parque tecnológico da instituição;
- 30) Planejar e Implementar serviços em rede, suporte técnico com relação aos equipamentos e configuração de equipamentos de TI;
- 31) Gerenciamento do banco de dados;
- 32) Codificação em linguagens de definição e manipulação de dados;
- 33) Controle de proteção, integridade e concorrência de banco de dados;
- 34) administração de banco de dados relacionais distribuídos;
- 35) Backup, recuperação, administração/configuração, tuning, detecção de problemas, fundamentos e desempenho em banco de dados;
- 36) Modelagem de dados;
- 37) Dar suporte ao usuário;
- 38) Emitir parecer técnico sobre defeitos em hardware, bem como na aquisição de equipamentos de informática.
- 39) Outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo, bem como efetuar vistorias, perícias e emitir pareceres técnicos, além de outras atividades afins;
- 40) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- 41) Pequenos reparos em equipamentos de informática após aquisição pelo setor responsável.

LEIA-SE:

CARGO/FUNÇÃO: 301 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS (Lei Municipal nº 50/2008
- Lei Municipal nº 235/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

Descrição Sumária: executa trabalhos de alvenaria, marcenaria, pintura, jardinagem, instalações elétricas e hidráulicas.

Atribuições:

- 15) Serviços de manutenção hidráulica: montar, instalar, conservar e reparar sistemas de abastecimento de água em tubulação de material metálico e não metálico de alta ou baixa pressão;
- 16) Instalar sistemas hidráulicos, louças sanitárias e acessórios, bem como zelar por sua manutenção e funcionamento;
- 17) Serviços de alvenaria, concreto e revestimentos em geral: revestir pisos, paredes e tetos;
- 18) Colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros;
- 19) Executar reparos, instalações elétricas e consertos em equipamentos elétricos;
- 20) Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
- 21) Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos;
- 22) Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos;
- 23) Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis;
- 24) Executar pequenos trabalhos em rede telefônica;
- 25) Fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras;
- 26) Atuar na manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, executando serviços gerais de pintura;
- 27) Realizar serviços de jardinagem;



CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - EDITAL N° 01/2023



28) Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza.

CARGO/FUNÇÃO: 302 – OFICIAL LEGISLATIVO (Lei Municipal nº 50/2008 - **Lei Municipal nº 78/2010**)

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: **37,5 horas semanais**

Descrição Sumária: atua nas atividades administrativas e burocráticas do Poder Legislativo, inclusive no Plenário da Câmara e no Projeto Cidadania no Legislativo.

Atribuições:

- 34) Auxiliar nas atividades relativas à divulgação das realizações e dos atos do Legislativo, nos âmbitos internos e externo da Casa;
- 35) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados na respectivo Setor para uso das atividades por ela desenvolvidas;
- 36) Auxiliar na organização das transmissões ao vivo das sessões, eventos e debates realizados no Plenário, se houver, bem como supervisionar as suas respectivas reprises nos canais de TV conveniados com a Câmara;
- 37) Auxiliar na montagem do jornal da Câmara, com a publicação impressa dos atos diversos da Câmara, e outras matérias consideradas de interesse do Legislativo;
- 38) Auxiliar no envio de outros atos oficiais da Câmara que exijam sua publicação nos jornais;
- 39) Auxiliar no atendimento aos Vereadores em suas necessidades de comunicação interna e externa, no que se refere às gravações de áudio e vídeo e fotografias, dentro das condições técnicas e operacionais oferecidas pela Diretoria;
- 40) Auxiliar na produção e apresentação de material informativo das atividades da Câmara, mostrando, através de reportagens, o trabalho desenvolvido pelos Vereadores dentro e fora do Plenário;
- 41) Auxiliar na formalização dos atos de nomeação e exoneração dos servidores do Legislativo Municipal;
- 42) Auxiliar na elaboração do registro individual dos servidores e vereadores, onde constarão as formas de localização;
- 43) Auxiliar na confecção de folhas de pagamento inerentes à remuneração e demais vantagens pecuniárias;
- 44) Auxiliar no cumprimento das exigências fiscais relativas às questões funcionais;
- 45) Auxiliar no controle das variações funcionais dos servidores da Câmara, dentro da respectiva carreira pública;
- 46) Auxiliar na montagem e organização, bem como controle dos processos de licitação, incluindo os de dispensa e inexigibilidade;
- 47) Auxiliar na manutenção de cadastro atualizado dos fornecedores e prestadores de serviços à Câmara Municipal;
- 48) Auxiliar na realização de pesquisa de preços para elaboração de orçamentos visando a aquisição direta ou para consulta de preços praticados no mercado local;
- 49) Auxílio ao controle dos prazos de vigências dos contratos e convênios firmados pela Câmara;
- 50) Manutenção de arquivo de todos os processos licitatórios realizados pela Câmara;
- 51) Organizar, coordenar e promover a recepção e guarda dos materiais adquiridos pela Câmara; controle do estoque e consumo dos materiais adquiridos, utilizando sistema de observação do estoque máximo e mínimo;
- 52) Organizar a distribuição, mediante requisição, dos materiais adquiridos para consumo, bem como os equipamentos destinados à execução dos serviços da Casa;
- 53) Promover a execução anual de inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
- 54) Promover o envio de arquivos oriundos dos gabinetes ou departamentos para reprodução gráfica nas máquinas da Câmara, mediante prévia solicitação do usuário;



CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - EDITAL N° 01/2023



- 55) Promover a distribuição e redistribuição dos equipamentos de informática, conforme as necessidades de cada setor;
- 56) Organizar o protocolo de todos os documentos que são entregues à Câmara, tanto interno, como externamente;
- 57) Auxiliar no registro, distribuição e redistribuição dos créditos orçamentários adicionais;
- 58) Auxiliar na instrução dos processos inerentes às despesas executadas pelo Poder Legislativo, assim como os de levantamento de cauções, quando existentes;
- 59) Auxiliar no registro dos fatos contábeis nos respectivos livros e fichários;
- 60) Auxiliar na montagem das pastas de prestações de contas anuais;
- 61) Auxiliar na emissão de Notas de Empenho das despesas autorizadas pelo Ordenador de Despesas;
- 62) Auxiliar na guarda dos livros contábeis e demais documentos relacionados com a efetivação das despesas realizadas;
- 63) Auxiliar no controle e registro do movimento das contas bancárias do Legislativo;
- 64) Auxiliar na execução dos serviços de escrituração do Caixa;
- 65) Auxiliar na emissão das respectivas ordens de pagamento das despesas já empenhadas e liquidadas; a serem efetivadas através de cheques ou ordens bancárias;
- 66) Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 401 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Lei Municipal nº 50/2008 - **Lei Municipal nº 235/2023**)

REQUISITO: Ensino Médio Completo e Formação em Curso Técnico de Informática, autorizado pelo MEC, com carga horária mínima de 1200(mil e duzentas) horas.

CARGA HORÁRIA: **37,5 horas semanais**

Descrição Sumária: oferece suporte quanto à manutenção e integral funcionamento de softwares e hardware, análises de riscos, emissão de recomendações e adoção de providências para o regular funcionamento dos programas e sistemas da Câmara Municipal, bem como emissão de pareceres técnicos.

Atribuições:

- 42) Implantar e administrar sistemas e rotinas de segurança;
- 43) Desenvolver atividades envolvendo a execução de planejamento de configuração de softwares e hardware;
- 44) Elaboração de estratégias contra sinistros e fatos relacionados;
- 45) Gerenciamento de rede de computadores;
- 46) Administração de sistemas operacionais de redes;
- 47) Definição de especificação de hardware;
- 48) Definição de ferramentas de gerenciamento de redes;
- 49) Definição de elementos de redes;
- 50) Definição de equipamentos para transmissão e manuseio de equipamentos para transmissão.
- 51) Participar, dar suporte e manusear equipamentos de transmissão durante as reuniões ordinárias e extraordinárias desta casa de Leis, bem como eventos oficiais;
- 52) Análise e definição de serviços sobre protocolos de rede;
- 53) Análise e definição de serviços para segurança da informação: firewall, proteção contra intrusões, protocolos seguros, detecção de intrusões; apoiar a definição da política de segurança da informação e desenvolver soluções para o seu atendimento;
- 54) Administração/configuração de servidores Windows server e Linux, gerenciar active directory;
- 55) Configurar e gerenciar domínios e forests, gerenciamento de grupos, a delegação de privilégios de usuários e a administração de usuários do Active Directory;
- 56) Implantar servidor DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol);
- 57) Instalar/configurar serviço de servidor DNS (Domain Name System) do Windows e Linux;



CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - EDITAL N° 01/2023

- 58) Instalar/configurar programa antivírus;
- 59) Instalar/configurar estações trabalho com sistema operacional Windows e Linux;
- 60) Instalar/configurar ferramentas escritório (Office – LibreOffice);
- 61) Instalar/configurar impressoras locais e em rede;
- 62) Implementar rede de internet wifi, Configurações básicas a avançadas do sistema operacional MikroTik, roteamento, balanceamento de carga;
- 63) Identificar demandas e implementar novos serviços e equipamentos;
- 64) Definir e implementar políticas de uso relacionadas a serviços e equipamentos;
- 65) Orientar aquisição de equipamentos e contratação de serviços relacionados a Tecnologia da Informação;
- 66) Projetar e implementar rede lógica de dados, monitorar e manter rede lógica de dados;
- 67) Planejar, implementar, monitorar e otimizar os servidores (Windows e Linux);
- 68) Definir e implementar políticas de segurança e acesso a infraestrutura;
- 69) Monitorar parque tecnológico da instituição;
- 70) Planejar e Implementar serviços em rede, suporte técnico com relação aos equipamentos e configuração de equipamentos de TI;
- 71) Gerenciamento do banco de dados;
- 72) Codificação em linguagens de definição e manipulação de dados;
- 73) Controle de proteção, integridade e concorrência de banco de dados;
- 74) Administração de banco de dados relacionais distribuídos;
- 75) Backup, recuperação, administração/configuração, tuning, detecção de problemas, fundamentos e desempenho em banco de dados;
- 76) Modelagem de dados;
- 77) Dar suporte ao usuário;
- 78) Emitir parecer técnico sobre defeitos em hardware, bem como na aquisição de equipamentos de informática.
- 79) Outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo, bem como efetuar vistorias, perícias e emitir pareceres técnicos, além de outras atividades afins;
- 80) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- 81) Pequenos reparos em equipamentos de informática após aquisição pelo setor responsável.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Patrocínio, 05 de janeiro de 2024.

**VEREADOR LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG**